



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTA DE Nº 232/2025
BASE LEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2024 DE 08-04-2024
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025 DE 23-01-2025

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo prefeito **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.XXX-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 326.XXX.659-XX, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferreira, nº 68, bairro Santa Maria Bertila, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **MARLON ALVES DE MESQUITA**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 124.XXX.876-XX, CRM/MT nº 16912-MT, residente e domiciliado na Rua Valdomiro F. Sobrinho, nº 850, Rondonópolis-MT, CEP: 78700-070, e-mail marlonalvesdemesquita@gmail.com, denominado de **PLANTONISTA**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.310 – Páginas 117 e 118 - dia 11-04-2024 e pelo Decreto Municipal nº 031/2024 de 25-04-2024 publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.325 – Páginas 126 e 127 - dia 30-04-2024, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1** Fundamenta-se a presente contratação temporário em excepcional interesse público com Plantonista em virtude da implantação do Pronto Atendimento do Município, com início de funcionamento em 03-05-2024.
- 1.2** Considerando o Ofício nº 594/2025/ALMOXARIFADO/SMS/PMG de 15 de dezembro de 2025, da Secretária Municipal de Saúde que solicita a contratação de **MARLON ALVES DE MESQUIRA**, como Médico Plantonista do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT;
- 1.3** Considerando o deferimento favorável no Ofício supracitado pela Secretária Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1** – Contratar temporariamente na função de **Médico** na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024.
- 2.2** - A carga horária do Plantonista pela prestação de serviços extra jornada poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 e do Decreto Municipal nº 031/2024 de 25-04-2024, Decreto este que regulamentou os valores do Regime de Plantão Presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.
- 2.3** - O Prefeito Municipal deverá nomear para o pronto atendimento municipal um Diretor Técnico e uma Enfermeira Responsável Técnica, função que poderá ser regulamentada por Decreto, que será responsável pela elaboração das escalas de plantões, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.
- 2.4** - As escalas dos Plantões serão revisadas mensalmente, devendo obrigatoriamente fazer rodízio com todos os profissionais da enfermagem e técnicas de enfermagem designadas para

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

realizar plantão pelo Diretor Técnico, nos termos do item I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

2.5 - O Diretor Técnico será responsável pela fiscalização do cumprimento das escalas de plantões e pela elaboração de relatórios dos dias de serviços prestados por cada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município até dia 18 de cada mês, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços prestados a Contratante pagará ao Plantonista os valores conforme a Escala de Plantões estipulado no Decreto Municipal nº 008/2025 de 23-01-2025:

- De R\$ 838,64 por plantão de 06 (seis) horas;
- De R\$ 1.677,28 por plantão de 12 (doze) horas;
- De R\$ 2.515,92 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas de serviços prestados ao Município, conforme a Escala nominal dos Plantonista com a quantidade de plantões realizados, que será encaminhada pelo Diretor Técnico do Pronto Atendimento até o dia 18 de cada mês para a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O respectivo pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através de transferência eletrônica, para o banco e a conta corrente indicada pelo Plantonista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato será pelo período correspondente a 15 de dezembro de 2025 a 14 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação temporária consta na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga para o ano de 2025.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.00.1 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0024-1.029 – Manter o Pronto Atendimento

Ficha: 0172 - Elemento de Despesa: 3.3.90.34 – 1500 - Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - CONSTITUI OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que o PLANTONISTA possa executar o objeto PLANTONISTA em conformidade com as cláusulas contratuais

6.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.1.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.1.4. Notificar por escrito o PLANTONISTA, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua reparação;

6.1.5. Fiscalizar livremente a prestação dos serviços, não eximindo o Plantonista de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

6.1.6. Determinar a execução dos serviços de acordo com a necessidade.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

6.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO PLANTONISTA:

6.2.1. Para o fiel cumprimento do presente Contrato, o PLANTONISTA se compromete a:

6.2.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

6.2.3. Executar a prestação de serviços nos termos estabelecidos neste Contrato;

6.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do contratante;

6.2.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da administração, referentes à execução do Contrato, nos termos da lei vigente;

6.2.7. O Plantonista deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da servidora estatutária Sra. **Ana Cristina Pondé Neves**, nomeado através da Portaria nº 035/2017 de 05-01-2017, especialmente designada para este fim.

8.2. A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

8.2.1. Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

8.2.2. Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo ao **PLANTONISTA** adotar as providências necessárias;

8.2.3. Garantir ao **PLANTONISTA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços

8.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do Contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.3 A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **PLANTONISTA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OMISSÕES E DO FORO

9.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e contratados na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 15 de dezembro de 2.025

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga
CONTRATANTE

MARLON ALVES DE MESQUITA
Médico Plantonista - CONTRATADO

GEOVANNA APARECICA P. DE MORAES
Testemunha

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunha

ANA CRISTINA PONDÉ NEVES
Fiscal de Contrato

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 12 Janeiro 2026, 12:03:12

Status: Assinado

Documento: Contrato 232-2025 - Marlon Alves De Mesquita - Médico - Plantonista Do Pronto Atendimento Do Município .Pdf

Número: 1c0462cc-4847-4b46-bc29-587481d748b7





Data da criação: 17 Dezembro 2025, 15:06:25

Hash do documento original (SHA256): 69d6b6b2f2eb18a4c44294fc0415291bab7c132d84e63d30160e1a5772cec683



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WALDECI BARGA ROSA Data e hora da assinatura: 07/01/2026 10:04:39 Token: 4d7064eb-f6de-47ab-9e81-5726a27e125b</p>	<p>Assinatura</p>  WALDECI BARGA ROSA
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES Data e hora da assinatura: 18/12/2025 08:41:53 Token: 1f1f0c55-996f-44d0-952f-6a5fb0468987</p>	<p>Assinatura</p> <p>Geovanna Aparecida Pereira De Moraes</p> <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.349705, -53.767439 IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES Data e hora da assinatura: 07/01/2026 09:25:08 Token: b436d190-cd8f-41f8-9f01-4217c2ccb437</p>	<p>Assinatura</p> <p>Isismayara Gonçalves Mendes</p> <p>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.351153, -53.760076 IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1c0462cc-4847-4b46-bc29-587481d748b7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 12 Janeiro 2026, 12:03:12

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MARLON ALVES DE MESQUITA Data e hora da assinatura: 12/01/2026 12:03:12 Token: 4a570ca4-3e5b-4ac8-9498-a9536ae5b2e4</p>	<p>Assinatura  MARLON ALVES DE MESQUITA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5531991929413 E-mail: marlon.mesquita@aluno.ufr.edu.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.463258, -54.254231 IP: 45.229.9.134 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ANA CRISTINA PONDÉ NEVES Data e hora da assinatura: 07/01/2026 09:52:54 Token: 72719684-fd58-483f-943e-d675bb7e4c70</p>	<p>Assinatura <i>Ana Cristina Pondé Neves</i> ANA CRISTINA PONDÉ NEVES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5566996314226 E-mail: cristinaponde@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.340473, -53.762504 IP: 177.223.143.94 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/29.0 Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1c0462cc-4847-4b46-bc29-587481d748b7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 28/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE -MT**. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **15/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 26 de maio de 2026.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade de Licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de serviços de recuperação de pavimento asfáltico de vias urbanas da sede do Município de Guarantã do Norte – MT, com aplicação de microrrevestimento asfáltico, em área total estimada de 378.180,98 m², conforme Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **07/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 26 de maio 2026.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 29/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE -MT**. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **16/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 26 de maio de 2026.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
231/2025	12/12/2025	Pref. Mun. Guiratinga	ESTAÇÃO SUPERMERCADOS LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	R\$125.432,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais)	12 de dezembro de 2025 até 11 de dezembro de 2026
232/2025	15/12/2025	Pref. Mun. Guiratinga	MARLON ALVES DE MESQUITA	Contratar temporariamente na função de Médico na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei	Pelos serviços prestados a Contratante pagará ao Plantonista os valores conforme	15 de dezembro de 2025 a 14 de maio de 2026



				Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024.	a Escala de Plantões estipulado no Decreto Municipal nº 008/2025 de 23-01-2025: - De R\$ 838,64 por plantão de 06 (seis) horas; - De R\$ 1.677,28 por plantão de 12 (doze) horas; - De R\$ 2.515,92 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	
233/2025	16/12/2025	Pref. Mun. Guiratinga	RAFAEL DOS SANTOS CAMPOS	Contratar temporariamente na função de Enfermeiro na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024	Pelos serviços prestados a Contratante pagará ao Plantonista os valores conforme a Escala de Plantões estipulado no Decreto Municipal nº 008/2025 de 23-01-2025: - De R\$ 214,90 por plantão de 06 (seis) horas; - De R\$ 429,80 por plantão de 12 (doze) horas; - De R\$ 859,61 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.	16 de dezembro de 2025 a 15 de junho de 2026
234/2025	22/12/2025	Pref. Mun. Guiratinga	LICITA TOPMINAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, VISANDO A IDENTIFICAÇÃO E SOLENIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS CONCLUÍDAS	R\$ 16.199,80 (DEZESSEIS MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).	22 de dezembro de 2025 até 21 de dezembro de 2026
235/2025	22/12/2025	Pref. Mun. Guiratinga	CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA,	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, COMPILAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO, EM PLATAFORMA ONLINE, DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.	R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).	22 DE DEZEMBRO DE 2025 TÈ 21 DE DEZEMBRO DE 2026,
236/2025	19/12/2025	Pref. Mun.	MICHELLE	Considerando que para exercer o	R\$ 2.013,65 (dois	20-12-2025



Prefeitura Municipal de Guiratinga
Secretaria Municipal de Saúde

Oficio594 /2025/ALMOXARIFADO/SMS/PMG

Emrei 17/12/2025

Guiratinga, 15 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal
CEP 7876000 Guiratinga/MT

Assunto: Contratação Médico do PA (Pronto Atendimento)

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que encaminhe ao setor competente para que faça o contrato do **MARLON ALVES DE MESQUISTA, inscrito no CPF sob o N°124.300.876-85**, como médico Plantonista do PA (Pronto Atendimento), a partir do dia 15/12/2025.

Atenciosamente.

Respeitosamente,

Josa
Juliana Arruda Rosa de Lima
Sec. Muc. de Adm e Finanças
CPF 844.175.101-30

L
LUCIANA FONTOURA BARBOSA FERREIRA
Secretaria de Saúde de Guiratinga

Luciana Fontoura B. Ferreira
Secretária de Saúde
Portaria n° 157/2024

RECEBEMOS
EM 19/12/25
Pref. Muc. de Guiratinga/MT

Dados Cadastrais

NIT	272.30206.31-1	Fonte do NIT	CNIS
Administrador do NIT		Fonte Cadastramento	CNIS
Ano da Administração		Data de Cadastramento	30/07/2022
Data de Atualização	05/10/2023		

Dados Básicos

Nome	MARLON ALVES DE MESQUITA	Município de Nascimento	OURO BRANCO
Nome da Mãe	ANGELA MARIA ALVES DE MESQUITA	País de Origem	
Nome do Pai	MARCO ANTPNIO DE MESQUITA	Data de Chegada	
Sexo	MASCULINO	Estado Civil	
Data de Nascimento	22/12/1995	Grau de Instrução	
Nacionalidade	BRASILEIRA	Data de Óbito	

Documentos

CPF	124.300.876-85	CTPS	
CNH		Doc. Estrangeiro	
Carteira de Marítimo		Passaporte	
Identidade			
Título de Eleitor	Número: 206822550230		
Certidões Civis	Tipo: Certidão de Nascimento, Folha: 275, Livro: A24, Termo: 8424, Data de Emissão da 2ª via: 28/12/1995		

Contato

Endereço principal	Logradouro: R CRISTIANO OTONI, Bairro: 10 DE MAIO, OURO BRANCO - MG, CEP: 36420000		
Endereço secundário			
Telefone 1	Telefone 2	Celular	
E-mail			

Lista de Elos

Nit Principal	Nit Secundário	Data Formação	Fonte Origem
272.30206.31-1	154.51120.73-4	30/07/2022	PIS
272.30206.31-1	207.57279.71-0	30/07/2022	CADSUS



Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade> com o código 250729-FVR6RRPX1MW3Y87

REGISTRO
GERAL

MG-18.760.524

DATA DE
EXPEDIÇÃO

26/08/2010

NOME

MARLON ALVES DE MESQUITA

FILIAÇÃO

MARCO ANTONIO DE MESQUITA
ANGELA MARIA ALVES MESQUITA

NATURALIDADE

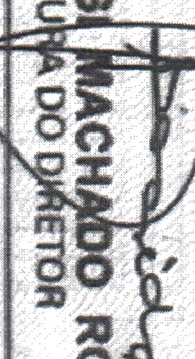
OURO BRANCO-MG
DOC. ORIGEM
NASC. LV-24A FL-275
OURO BRANCO-MG

DATA DE NASCIMENTO

22/12/1995

CPF

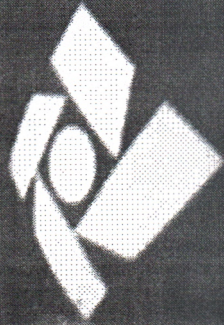
LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR



DTT 1546

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1 VTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

124.300.876-85

Nome

MARLON ALVES DE MESQUITA

Nascimento

22/12/1995





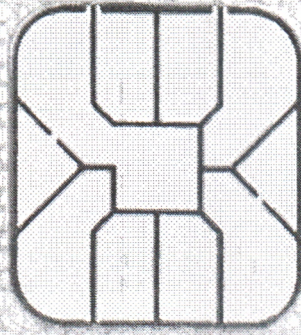
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MATO GROSSO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

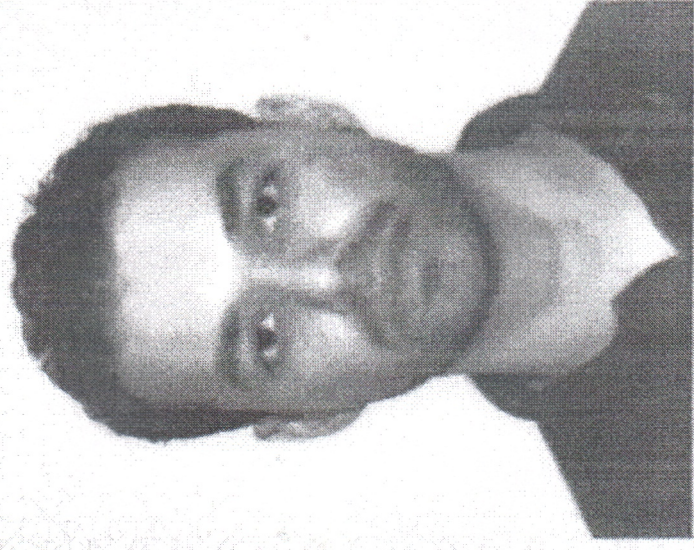
MARLON ALVES DE MESQUITA

CRM/UF
16912/MT



FILIAÇÃO

ANGELA MARIA ALVES DE
MESQUITA
MARCO ANTONIO DE MESQUITA



DATA DE INSCRIÇÃO 17/07/2025
VIA 01

Marlon Alves de Mesquita

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF

124.300.876-85

TÍTULO DE ELEITOR

206822550230

DATA DE NASCIMENTO

22/12/1995

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CUIABÁ-MT 21/07/2025

974209

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR

18760524 / SSP-MG

SEÇÃO

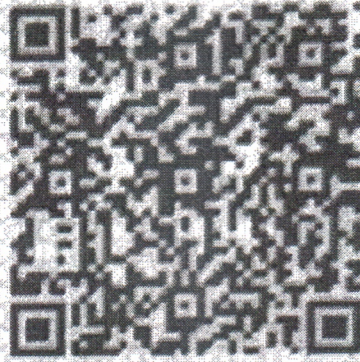
0375

ZONA

010

NATURALIDADE

OURO BRANCO-MG



A handwritten signature in black ink, located in the lower right area of the document, identifying the President of the CRM.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P11-1546-6

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Marden Alves de Mesquita

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
Campus Sede
Av. dos Estudantes, CEP 78736-900, Rondonópolis (MT)
CNPJ: 35.854.176/0001-95 - Telefone: (66) 3410-4006

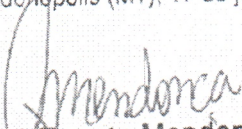
ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atestamos para os devidos fins que, **MARLON ALVES DE MESQUITA** nacionalidade Brasileira, portador da identidade 18760524 - PCEMG(MG), filho de **MARCO ANTONIO DE MESQUITA** e de **ANGELA MARIA ALVES DE MESQUITA**, nascido aos 22/12/1995, natural de **Ouro Branco-MG**, concluiu o curso de **MEDICINA**.

Data da colação de grau em 16/07/2025.

O referido curso foi reconhecido pela(o) **Portaria N° 229 de 15/07/2020**. Publicado no DOU N° 136, seção 1, página 26 em 17/07/2020..

Rondonópolis (MT), 17 de julho de 2025.


José Renato Mendonça
Diretoria de Reg. e Cont. Acadêmico
DRCA/PROEG/UFR SIAPE. 0417023

-
-
-
-
-
-
-
-

WhatsApp

tha X

- Tudo
- Não lidas
- Favoritas
- Grupos

Conversas

- Th... sexta-feira
Blz!!
- Th... sexta-feira
Tá
- T... quinta-feira
✓ 0:02
- La... terça-feira
Agora ?
- T... 08/12/2025
<https://www...>
- T... 05/12/2025
✓ *fala
- T... 04/12/2025
✓ Ta blz
- T... 02/12/2025
Obrigada
- N... 24/11/2025
✓ Ta

Contatos



Thaynara



0:05

12:06



0:10

12:07 ✓

⇒ Encaminhada

Confirmar presença
Com Helena da Uct de Rondonópolis .
Cel:(66)98437-7415

12:08 ✓

quinta-feira

⇒ Encaminhada



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDONÓPOLIS.pdf

1 página • PDF • 5 MB

10:41

⇒ Encaminhada



**UNICRED - Instituição
financeira cooperativa**

A Unicred tem como objetivo estar
sempre ao seu lado com as
www.unicred.com.br

Olá!

Estes são os dados da minha conta:

Banco: 136 - Unicred do Brasil
Marlon Alves De Mesquita
Agência: 2303
Conta corrente: 54828-6
CPF: 124.300.876-85

Conheça mais sobre a Unicred e seja um
cooperado: <https://www.unicred.com.br>

10:41

⇒ Encaminhada



Digite uma mensagem

